

Súmula: “Concessão de revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos, excetuando-se os servidores do quadro do magistério, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 6º da Lei Municipal nº. 653/2006, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao índice de 3,83% de correção, acumulada no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2022 a abril de 2023, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de 1,17% de ganho real.

Parágrafo único: Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Pontal do Paraná, em 23 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C966F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 11020/2023 DE 22/05/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 11020/2023 de 22/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.26.125.0017.2.031.		GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	
813 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
814 - 3.3.90.39.00.00	3509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
815 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Total Suplementação:

600.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7D8AD7B8

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 41/2023

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Objeto: Aquisição de material esportivo para Secretaria de Educação Física e Desporto.

Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO, CNPJ nº 21.333.244/0001-66.

Valor: R\$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Educação Física e Desportos:

Órgão: 10 Secretaria de Educação Física Desportos

Unidade Orçamentaria: 10.02 Divisão de Esportes e Recreação

Funcional: 278120190 Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2039000 Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14.00.00 Material Educativo e Esportivo

Fonte de Recursos: 0 Recursos Ordinários (Livres)

Data de Assinatura: 23/05/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:28E89D7D

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 81/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ Nº 10.793.622/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90478197-57 sediada Avenida Guilherme de Almeida nº 150, Ouro Branco, no município de Londrina-PR, através de seu representante